

praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.002/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

FERNANDA VIEIRA SOUZA

COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025/SDSP

Processo nº SEI-2025-06001054, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de saco de exumação para ossos com zíper e identificação e saco de ráfia grande para resíduos sepulcrais.

2º – FAVORECIDO: V7 NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 23.871.232/0001-10 e RADO BRASIL SACARIAS LTDA – CNPJ: 14.969.076/0001-34.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 6.865,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), sendo:

V7 NEGÓCIOS LTDA – R\$ 3.985,00 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

RADO BRASIL SACARIAS LTDA – R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal. O empenho será repassado ao fornecedor, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e o prazo para recebimento será de até 10 (dez) dias úteis.

5º – PRAZO: O prazo de entrega do material será de impreritavelmente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do envio da Ordem de Fornecimento acompanhado da Nota de Empenho a ser emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Fede-

ral nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20250249 – Dotação: 20.2017.04.122.0204.2717.339030.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-06001054, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor das empresas V7 NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 23.871.232/0001-10 e RADO BRASIL SACARIAS LTDA – CNPJ: 14.969.076/0001-34, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 029/2025/SFI

Processo nº SEI-2025-10000101, o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: JACQUELINE VITAL DA SILVA, CPF 121.XXX.XXX-51.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.730,97 (mil, setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis. Caso se

faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso até a data da respectiva apresentação do documento isento de erros.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documento SEI nº 00249781.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº Ficha: 20250185 – Dotação: 20.2006.04.129.0205.2009.339036.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-10000101, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JACQUELINE VITAL DA SILVA, CPF 121.XXX.XXX-51, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 031/2025/SFI

Processo nº SEI-2025-10000100, o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025, para atender a demanda da Secretaria de Finanças.